



PROTOCOLO GERAL  
64583.002809/2025-10

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

INEXIGIBILIDADE

21/2025

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (uma) máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X, nº de Série 217, pertencente ao Hospital Militar de Área de Recife,
----------------	--

<b>INTERESSADO:</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

<b>ANEXOS:</b>	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	24	01	2025	17			
2				18			
3				19			
4				20			
5				21			
6				22			
7				23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**TERMO DE AUTUAÇÃO**

**CONFERIDO**

Processo autuado sob NUP: 64583.002809/2025-10, que trata de Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (uma) máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X, nº de Série 217, pertencente ao Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Autuação: fl 01;
- b) Lista de verificação: fls 02 a 03;
- c) Requisição Nr 02-CME/HMAR: fl 04;
- d) BI de designação da Equipe de Planejamento: fl 05;
- e) Formalização da demanda fl 06;
- f) Estudos preliminares: fls 07 a 09;
- g) Projeto básico: fls 10 a 13;
- h) Mapa de risco: fl 14;
- i) Carta de exclusividade: fl 15;
- j) Justificativa da contratação: fl 16;
- l) Pesquisa de preço: fls 17 a 27;
- m) Designação de competência para o OD: fl 28 a 29;
- n) Declaração de responsabilidade fisca.: fl 30;
- o) Declaração de dotação orçamentária: fl 31;
- p) Reconhecimento do processo de Inexigibilidade: fl 32;
- q) Consulta de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor: fl 33 a 35;

Recife/PE, 26 de fevereiro de 2025.

**LUIZ GONZAGA FILHO – 2º Ten**  
Auxiliar da SALC do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE LISTA DE VERIFICAÇÃO  
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)



<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	Sim	
Consta documento de formalização de demanda?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar?	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	Sim	
Há Análise de Riscos?	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	Não se aplica	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? <sup>i</sup>	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	Sim	
Há termo de referência?	Não se aplica	-
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	Não se aplica	-
Sendo adotado modelo padronizado de termo de	Não se aplica	-

referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?		
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente?	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	Não se aplica	-
<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE</b>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição?	Sim	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente?	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade?	Sim	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica?	Sim	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico?	Não se aplica	-
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos	Não se aplica	-

daqueles que tenham justificado a inexigibilidade?		
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela?	Não se aplica	-

**EM BRANCO**

---

VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO



MINISTERIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 CMNE – 7ª RM  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Requisição nº 001 /2025 - Farmácia - HMAR  
 Equipamento de Uso Médico

Recife – PE, 13 de janeiro de 2025  
 Da Chefe do setor de farmácia  
 Ao Fiscal Administrativo  
 Assunto: contratação de Serviços

Nos termos do contido no art 13. da Portaria Ministerial Nr 305/95 (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar contratação de serviços conforme tabela abaixo:

**1. Objeto:**

Item	Especificação	Qty	Und	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (uma) máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X, nº de Série 217.	1	Serviço	1.576,00	1.576,00
2		1	Peças	4.849,36	4.855,03
<b>Valor total da requisição.....</b>					<b>R\$ 6.431,03</b>

**2. Justificativa para aquisição:**

A contratação dos serviços de manutenção corretiva, tem por finalidade reestabelecer o funcionamento do supracitado equipamento, bem como aumentar a vida útil do mesmo.



Documento assinado digitalmente  
 LUCIANA FERNANDES SULIANO  
 Data: 20/02/2025 13:49:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj**  
**Chefe da Farmácia**

EM BRANCO

(Continuação do BI Nr 91, de 15/05/2024, do(a) HMAR)

4/04/24	1005	Kit Cirurg.	45	CTBMF
4/04/24	1158	Gancho	3	Orto
4/04/24	0397	Cone FF	1	Orto
4/04/24	0571	Cone XF	1	Endo 1
4/04/24	0376	Hipoclorito	3	Endo 1
4/04/24	1261	Celtra	2	Cerec
4/04/24	1265	LT A3	1	Cerec
4/04/24	1170	Broca	1	Cerec
5/04/24	0298	Algodão	5	Prótese 2
5/04/24	0345	Gesso III	1	Prótese 2
5/04/24	790020	Silano	2	Prótese 2
5/04/24	1746	Microbrush	2	Prótese 2
5/04/24	0508	Monomero	2	Prótese 2
5/04/24	0322	Ponta de Papel	1	Prótese 2
5/04/24	1292	Pino 0,5	3	Prótese 2
5/04/24	1083	Resina Bulk	2	Prótese 2
5/04/24	1537	Babador	2	Prótese 2
5/04/24	1265	C14	3	Cerec
5/04/24	1261	A3	3	Cerec

Em consequência, os demais interessados tomem conhecimentos e providências.

(Nota nº 16-SDiv Odonto/HMAR, de 13 de maio de 2024)

**c. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**Designação**

Designo conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Mnt Preventiva e Corretiva de 1 (uma) máquina unitarizadora de medicamentos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, visando a Elaboração dos Estudos Preliminares, Pesquisa de Preços, Gerenciamento de Riscos e Projeto Básico.

- Cap LUCIANA FERNANDES **SULIANO** (Presidente da Comissão)
- 1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE** (Membro da Comissão)
- Asp Of **CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA** (Membro da Comissão)

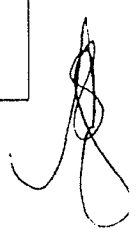
Em consequência:

- os militares designados deverão remeter ao Fisc Adm, ao término dos trabalhos, a documentação necessária para continuidade do processo de contratação do serviço; e
- os demais interessados tomem conhecimento e providência em suas esferas de responsabilidade.

(Nota nº 10-SSeç Cred Contr FuSEx/FuSEx/GestFuSExAudCM, de 14 de maio de 2024)

**d. PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO**

**Concessão de Prazos**



**EM BRANCO**

---

Número do Documento de Formalização da Demanda: 28/2024

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Elaborado por
FISCAL ADM CONTRATOS CONTINUADOS	30/04/2025 00:00	160199	LUIZ GONZAGA FILHO
Descrição sucinta do objeto			
Contratos com concessionárias de serviço público e empresas terceirizadas para prestação de serviços diversos.			

## 2. Justificativa de Necessidade

A presente documento de formalização da demanda justificasse pela necessidade de contratação de Concessionárias de serviço público e empresas terceirizadas para prestação dos serviços de manutenção/recepção das dependências do Hospital Militar de Área de Recife.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do Item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		SERVIÇOS DE LIMPEZA	1,003.285,081,20	3.285.081,20	
2		SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE EMPREGOS E FORNECIMENTO DE PESSOAL	1,002.466.315,13	2.466.315,13	
3		SERVIÇOS DE SAÚDE HUMANA	1,00514.478,51	514.478,51	
4		SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	1,002.053.943,21	2.053.943,21	
5		SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), TELECOMUNICA-ÇÕES MÓVEIS (SMP) E TELECOMUNICAÇÕES SATELITAIS	1,0040.473,64	40.473,64	
6		SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA E TINTURARIA	1,0097.297,20	97.297,20	
7		SERVIÇOS DE ELIMINAÇÃO DE REJEITOS	1,00118.895,04	118.895,04	
8		SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL RELACIONADOS A OUTROS BENS	1,004.051.792,61	4.051.792,61	
9		SERVIÇOS POSTAL E DE CORREIO	1,0012.830,25	12.830,25	
10		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	1,00997.920,00	997.920,00	
11		SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	1,002.138.400,00	2.138.400,00	
12		OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOMAIS PÁGINAS IMPRESSAS	1,00211.457,95	211.457,95	
13		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	1,00108.000,00	108.000,00	

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente  
 LUIZ GONZAGA FILHO  
Data: 14/01/2025 14:04:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIZ GONZAGA FILHO**

Gestor dos Contratos Continuados do HMAR

## 5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

## 6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



# Estudo Técnico Preliminar 14/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.002809/2025-10

## 2. Descrição da necessidade

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição e instalação de peças, para o conserto da máquina unitarizadora de medicamentos, marca OPUS, modelo OPUS SOX, Nr de série 217, se justifica em razão de ser o único equipamento existente no hospital e por estar inoperante, devido a pane. Com isso, a farmácia sofre uma diminuição no ritmo de distribuição dos medicamentos, afetando, por conseguinte, a produtividade da Seção. Cumpre destacar que, com o retorno do equipamento, haverá um aumento significativo da produtividade. Ademais, deve-se em consideração a satisfação do público atendo pelo HMAR, proporcionando comodidade, rapidez e eficiência na prestação deste serviço.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar	LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Constitui o requisito da contratação o fornecimento de mão de obra especializada e substituição de peças para conserto do equipamento unitarizador de medicamentos que encontra-se inoperante. Por tratar-se de um equipamento com exclusividade do fornecedor, a empresa OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nr 10.780.790 /0001-29, com endereço na R. Humberto Pela, Nr 68, Centro, Louveira - SP, CEP 13293-256, é a única empresa detentora da prestação do serviço.

## 5. Levantamento de Mercado

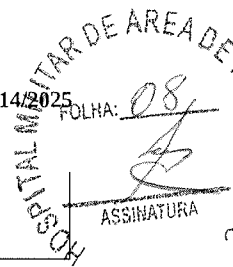
Trata-se de contratação de serviço exclusivo, fornecido por empresa reconhecida no mercado por ser a única fornecedora de peças do equipamento, conforme consta no atestado de exclusividade. Sendo assim: faz-se necessário que o serviço seja prestado pela própria empresa fabricante do aparelho, no caso em tela a empresa OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

## 6. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço de manutenção corretiva da máquina unitarizadora de medicamentos, proporcionará urna redução no tempo de entrega dos medicamentos para os setores envolvidos, bem como maior agilidade na distribuição para os usuários atendidos.

EM BRANCO

Valor Total.....	6.431,03
------------------	----------



## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.431,03

Descrição	Valor Unitário (R\$)
Serviço de manutenção corretiva	1.576,00
Peças	4.855,03
Valor Total.....	6.431,03

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica para esta contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica para esta contratação.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação atende o plano interno, por tratar-se de uma licitação vantajosa, além disso, fomenta a confiabilidade e continuidade dos serviços prestados aos usuários, bem como principal foco o aumento da vida útil do equipamento.

## 12. Resultados Pretendidos

A contratação do serviço tem como pretensão potencializar a capacidade do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), através da agilidade e eficiência na distribuição dos medicamentos para os setores atendidos pela farmácia hospitalar, visando o pleno desempenho das atividades. Essa contratação se faz necessário pelo fato de potencializar a capacidade de trabalho do pessoal empregado na atividade de distribuição de medicamentos no setor da farmácia hospitalar.

## 13. Providências a serem Adotadas

O serviço de manutenção corretiva - será realizado de acordo com a proposta da contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho para a realização do serviço de manutenção corretiva;

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá recolher todos os resíduos gerados durante a execução do serviço e destiná-los conforme leis ambientais vigentes.

## 15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta contratação se mostra viável tendo em vista a necessidade da manutenção corretiva para colocar o equipamento em condições de funcionamento.


## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

 Documento assinado digitalmente  
CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA  
Data: 27/02/2025 08:31:50-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>


**CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA**

Membro da comissão de contratação

 Documento assinado digitalmente  
ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUE  
Data: 27/02/2025 09:30:59-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**

Membro da comissão de contratação

 Documento assinado digitalmente  
LUCIANA FERNANDES SULIANO  
Data: 27/02/2025 08:44:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO**

Presidente da comissão de contratação



Documento assinado digitalmente  
ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Data: 27/02/2025 14:09:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**ANDREA GUIMARAES GURGEL**

Autoridade competente

EM BIANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)



**INEXIGIBILIDADE**

(Processo Administrativo Nr 64583.002809/2025-10)

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de serviço de manutenção corretiva da máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X Nr de série 217, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. JUSTIFICATIVA**

Necessidade de manter o contínuo funcionamento do equipamento objeto deste projeto, considerando que o referido equipamento é imprescindível para promover a dispensação de medicamento.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Manutenção corretiva: os serviços compreendem a realização de reparos destinados a eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso habitual, bem como a execução de testes e calibração, incluída a substituição de peças, visando restabelecer o perfeito funcionamento do equipamento;

3.1.2. A CONTRATADA fornecerá telefone(s) para o contato com o responsável pela realização dos serviços, reservando ao CONTRATANTE o direito de acioná-lo sempre que necessário, inclusive aos Sábados, Domingos e feriados, sem ônus para o CONTRATANTE;

3.1.3. As peças, componentes e/ou acessórios substituídos deverão ser originais e novos, devendo a CONTRATADA apresentar ao CONTRATANTE relatório com descrição detalhada dos itens substituídos;

3.1.4. O conserto do equipamento, no caso de substituição de peças, deve ser providenciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do dia da realização do serviço;

3.1.5. Os serviços ofertados deverão ser providos através de canal privativo e permanente;

3.1.6. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por oferecer todos os equipamentos, materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços;

3.1.7. A garantia dos serviços será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior.

#### **4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO**

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias corridos após o empenho do recurso.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. O contratante obriga-se:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a PRESTADORA DO SERVIÇO possa desempenhar seu trabalho de acordo com as determinações constantes do processo licitatório especialmente do Projeto Básico;

5.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento do objeto contratado;

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o estabelecido neste documento, bem como nos termos de sua proposta;

5.1.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.5. comunicar a CONTRATADA a ocorrência de eventuais imperfeições ou problemas surgidos após a execução dos serviços;

5.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor resultante da prestação do serviço, conforme pactuado;

5.1.7. Zelar para que durante toda a execução do serviço sejam mantidos, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A execução dos serviços deve estar de acordo com as especificações, sendo que qualquer solicitação de modificação, assim como qualquer esclarecimento adicional, deverão ser formulados por escrito, devidamente fundamentados, para análise por parte do CONTRATANTE;

6.2. A CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE a necessidade de retirada de equipamento, peça e/ou acessório para execução de serviços de manutenção;

6.3. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas decorrentes da retirada, citada anteriormente, e devolução de equipamento, peça e/ou acessório;

6.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

6.6. Apresentar ao CONTRATANTE relatório das ações implementadas na manute equipamentos;

6.7. Obedecer a melhor técnica vigente, quando da execução dos serviços;

6.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.9. Zelar para que seus empregados mantenham-se devidamente identificados por meio de crachás de identificação sempre que estiverem circulando nas dependências do CONTRATANTE, além de provê-los com os equipamentos de proteção individual - EPI, quando for o caso;

6.10. Utilizar em todos os serviços de manutenção profissionais comprovadamente habilitados;

6.11. Apresentar a CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

6.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade A CONTRATANTE;

6.13. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do Hospital;

6.14. Instruir seus empregados quanto a necessidade de acatar as normas internas do Hospital;

6.15. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.16. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.18. Não ter como sócios, gerentes, diretores ou administradores cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros e servidores civis ou militares ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do Hospital Militar de Área do Recife, sob pena de rescisão contratual;

6.19. Não divulgar, reproduzir ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

6.20. Não utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE;

6.21. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 70 do Decreto nº 7.203, de 2010;

6.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, nem sub qualquer das prestações a que está obrigada;

6.23. Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.24. Possuir registro nos órgãos de controle da atividade para prestação dos serviços contratados;

6.25. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do CONTRATANTE, por dolo ou culpa de seus empregados, ficando obrigada a promover a devida restauração e/ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade;

6.26. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.27. Disponibilizar uma conta de *e-mail* para fins de comunicação entre as partes;

6.28. Manter atualizados o endereço comercial, de *e-mail* e os números de telefone e fax.

## 7. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados;

7.2. A fiscalização dos serviços a serem executados deverá seguir o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que couber, sem prejuízo de outras medidas que o órgão julgar necessárias, de acordo com a especificidade do objeto e do local;

7.3. A verificação da adequada prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

## 8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que no decorrer da contratação:

- Não executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

8.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas com aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.2.2. Multa:

8.2.2.1. Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.2. Compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato;

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Hospital Militar de Área de Recife, pelo prazo de até dois anos;

8.2.3.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal conforme Parecer Nr 87/2011/DECOR/CGU/AGU e nota Nr 205/2011/DECOR/CGU/AGU e acórdãos Nr 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até cinco anos;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

8.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, os recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

8.4.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.7. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

## **9. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo total com serviço é de **RS 1.576,00** (mil quinhentos e setenta e seis reais), e o custo total com peças é de **RS 4.855,03** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e três centavos).

10. Responsáveis



Recife-PE, 14 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA**  
Data: 20/02/2025 13:46:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA – 2º Ten**  
**Membro da Comissão**



Documento assinado digitalmente  
**ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI**  
Data: 20/02/2025 13:30:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1º Ten**  
**Membro da Comissão**



Documento assinado digitalmente  
**LUCIANA FERNANDES SULIANO**  
Data: 20/02/2025 13:49:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj**  
**Presidente da Comissão**



Documento assinado digitalmente  
**ANDREA GUIMARAES GURGEL**  
Data: 25/02/2025 14:51:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel**  
**Ordenadora de Despesas do HMAR**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
 EXÉRCITO BRASILEIRO  
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 (HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002809/2025-10 (HMAR)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MAPA DE RISCO


**Objeto:** Contratação de serviço de manutenção corretiva com substituição de peças para o equipamento, máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X, nº de Série 217, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico que compõem o processo de aquisição.

**FASE: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**


<b>RISCO1: Projeto básico em desacordo com a necessidade do serviço</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Atraso na contratação do serviço			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar revisões: Treinamento dos integrantes da equipe de contratação visando atender os modelos e recomendações da CJU.			SALC
Ação contingência			Responsável
Realizar as adequações necessárias visando atender às observações do relatório da CJU.			SALC
<b>RISCO2: Propostas com erros</b>			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alto
Dano: Atraso na contratação do serviço			
Ação Preventiva			Responsável
Realizar reuniões com os integrantes da equipe de contratação no intuito de orientá-los como proceder como apresentar as propostas.			Ch da SALC
Ação contingência			Responsável
Escoimar as propostas ou verificar a possibilidade da 1ª colocada corrigir o erro, atendendo assim o princípio da economicidade.			Pregoeiro
<b>RISCO3: Equipamento inoperante</b>			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Paralisação do serviço			
Ação Preventiva			Responsável
Atentar para vigência do contrato para evitar paralisação do serviço.			Fiscal do contrato
Ação contingência			Responsável
Encaminhar os pacientes para realização de procedimento externo com empresas contratadas (OCS/PSA).			Pregoeiro
<b>FASE: DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO</b>			
<b>RISCO1: Deixar de pagar a empresa pela prestação do serviço</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Paralisação do serviço			Responsável
Ação Preventiva			Gestor de contrato
Realização de reuniões com o Fiscal do contrato.			Responsável
Ação contingência			Gestor/Fiscal do contrato
Realizar contato com o prestador do serviço para evitar paralisação do mesmo.			
<b>RISCO2: A empresa deixar de cumprir o Objeto do contrato</b>			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Paralisação do serviço			Responsável
Ação Preventiva			Gestor de contrato
Realização de reuniões com o Fiscal do contrato.			Responsável
Ação contingência			Gestor/Fiscal do contrato
Inicialmente notificar a empresa, caso não sejam atendidas as solicitações, iniciar os trabalhos para uma nova contratação.			


Recife-PE, 14 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 LUCIANA FERNANDES SULIANO  
 Data: 20/02/2025 13:49:05-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO – Maj**  
**Presidente da Comissão**

Documento assinado digitalmente  
 ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE  
 Data: 20/02/2025 13:30:01-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1º Ten**  
**Membro da Comissão**

Documento assinado digitalmente  
 CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA  
 Data: 20/02/2025 13:40:02-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA – 2º Ten**  
**Membro da Comissão**

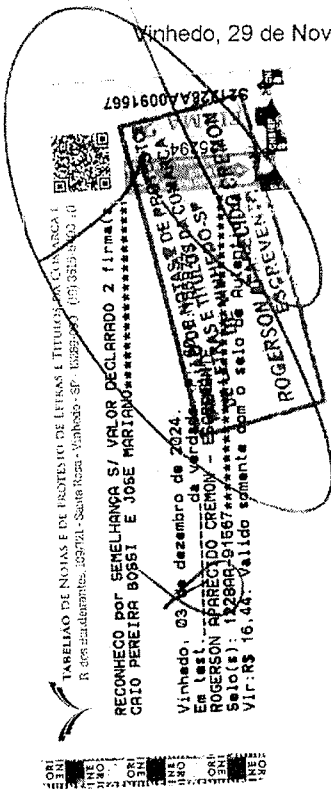
## Declaração De Exclusividade

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO – ACIVI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 49.596.638/0001-26, neste ato representada por seu presidente José Mariano declara, a pedido de pessoa interessada e para todos os fins de direito, ressalvada sempre a sua boa-fé e de acordo com os documentos que lhe foram apresentados, que *OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.780.790/0001-29, com sede na Rua Humberto Pela, 68 – Bairro Leitão, cidade de Louveira/SP, é a representante exclusiva na Fabricação e Fornecimento de material nas Máquinas de unitarizar da marca OPUSPAC, em todo o território nacional.

A presente declaração tem eficácia de 06 (seis) meses, a contar de sua emissão.

Sem mais, subscrevemos a presente.

Vinhedo, 29 de Novembro de 2024.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VINHEDO  
José Mariano – Presidente

CAIO PEREIRA BOSSI  
OAB/SP nº 310.117

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002809/2025-10 (HMAR)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Hospital Militar de Área de Recife está inserido em um grupo de Organizações Militares de Saúde do Exército Brasileiro cuja missão é prestar atendimento médico-hospitalar, odontológico, cirúrgico e laboratorial a todos os militares da ativa, reserva e servidores civis, assim como os seus dependentes e pensionistas, em diversas especialidades.

1.2 Nesse sentido, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva, com substituição e instalação de peças, para o conserto da máquina unitarizadora de medicamentos, marca OPUS, modelo OPUS SOX, Nr de série 217, nesse contexto a contratação cresce de importância em razão de ser o único equipamento existente no hospital e por estar inoperante, devido a pane.

### 2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A razão da escolha do fornecedor se deve-se a exclusividade na prestação dos serviços em favor da Empresa OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

### 3. DA ESCOLHA

A única empresa competente para realizar a prestação do serviço de manutenção do equipamento foi a Empresa OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, estabelecida na Rua Humberto Pela, 68 – Bairro Leitão, cidade de Louveira/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.780.790/0001-29.

### 4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada terá que demonstrar habilmente sua **habilitação jurídica** e **regularidade fiscal**, para cumprir os requisitos e a legalidade da contratação direta.

### 5. PROJETO BÁSICO

Visando instruir a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, a Subseção de Aquisições/HMAR junta aos

autos o Projeto Básico.

## 6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Levando-se em consideração que:

a. Observando que a empresa prestadora do serviço apresenta situação fiscal regular, este Ordenador de Despesas decide contratar a empresa OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 10.780.790/0001-29), com valor total de **R\$ 6.431,03 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.


Determino que:

a. a despesa seja enquadrada como Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21.

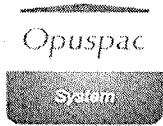
b. os autos do Processo Administrativo nº 64583.002809/2025-10, sejam encaminhados para AGU-PE; e

c. a Subseção de Aquisições, adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

Recife – PE, 18 de fevereiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Data: 25/02/2025 14:48:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREA GUIMARAES GURGEL - Cel**  
Ordenadora de Despesas



00003 - OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA



# ORÇAMENTO DE VENDA

ORÇAMENTO Nº : 14256

EMIÇÃO : sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores;

HOSP. MILITAR DE AREA DE RECIFE, devidamente inscrita(o) no CNPJ/MF sob o n. 09.577.422/0002-80, com sede em RECIFE/PE, R. DO HOSPICIO, 563, BOA VISTA, manifesta sua expressa concordância e respectivo aceite com os termos dispostos em vossas propostas Técnica/Comercial n.14256, datada de 24/01/2025.

Diante do exposto, através do presente, a signatária confirma seu interesse na aquisição do(s) item(s) abaixo mencionada(s), a ser(em) fabricada(s) por vossa empresa, qual(is) seja(m):

## DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD.	UNITÁRIO	IPi	ICMS	TOTAL
1	232	FILTRO PARA COMPRESSOR A	PC	1.00	37,80	0,00%	7,00%	39,10
2	239	MOLA TORCAO	PC	1.00	18,90	0,00%	7,00%	19,54
3	242	MOLA COMPRESSAO DA FACA	PC	2.00	11,34	0,00%	7,00%	23,45
4	243	MOLA SELAGEM	PC	2.00	15,12	0,00%	7,00%	31,27
5	678	Brucutu 1 - Jato	PC	2.00	45,36	0,00%	7,00%	93,81
6	1837	Chapa direcionadora filme LE	PC	1.00	75,60	0,00%	7,00%	78,18
7	1838	Chapa direcionadora filme LD	PC	1.00	75,60	0,00%	7,00%	78,18
8	2316	Lenco de limpeza Sd Printhead Cleaning Wipes (COD. 5824648)	UN	1.00	30,24	0,00%	7,00%	31,27
9	2930	Silicone perfil 10x20 45 Shore 0,16m	M	1.00	56,70	0,00%	7,00%	58,63
10	4275	Mola de compressão rolos e segurança	PC	2.00	30,24	0,00%	7,00%	62,54
11	22094	CONJUNTO ROLO AZUL 30E/30X	PC	1.00	4.190,40	0,00%	7,00%	4.333,20
12	8050	ANEL ORING 26X3 NITRILICA PRETO	PC	1.00	5,67	0,00%	7,00%	5,86

**TOTAL:**

**4.855,03**

**Observação:**

**Contato :**

**Condições de Pagamento : 30 DDL**

**Válido por : 30 dias**

**Frete : Emitente - CIF**

ENTREGA DE MATERIAL: Ribbon e material sem impressão, 5 dias úteis para saída da fábrica. Material com tarja e coex, 20 dias úteis.



00003 - OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

## ORÇAMENTO DE VENDA

**ORÇAMENTO Nº : 14256**

**EMISSÃO : sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.**

- Os rolos serão de tamanho diferente até 18.000 unidades por rolo;
- **Lote mínimo: 30 milheiros para 60 x 60 mm e 60 x 100 mm; 15 milheiros para 70 x 130 mm; 10 milheiros para 90 x 150 mm;**
- **Lote mínimo: 10 milheiros para material com tarja e 10 milheiros para material fotosensível. Rolo de ribbon venda por unidade;**
- Os materiais opacos para medicamentos fotosensíveis têm o mesmo preço em cada medida que os sem tarja;
- Entregas parciais permitidas. A entrega pode ser 10% de material a menos ou até 20% de material a mais, para combinar com o tamanho das bobinas;
- **As tarjas de cores podem ser em: Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Preto, Ambar e Rosa;**
- Em caso de dúvida, entrar em contato com o departamento comercial. Tel: (19) 3878-1036.



00003 - OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

# ORÇAMENTO DE SERVIÇO



ORÇAMENTO Nº : 14257

EMISSÃO : sexta-feira, 24 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores;

HOSP. MILITAR DE AREA DE RECIFE, devidamente inscrita(o) no CNPJ/MF sob o n. 09.577.422/0002-80, com sede em RECIFE/PE, R. DO HOSPICIO, 563, BOA VISTA, manifesta sua expressa concordância e respectivo aceite com os termos dispostos em vossas propostas Técnica/Comercial n.14257, datada de 24/01/2025.

Diante do exposto, através do presente, a signatária confirma seu interesse na aquisição do(s) item(s) abaixo mencionada(s), a ser(em) fabricada(s) por vossa empresa, qual(is) seja(m):

## DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	UN	QTD.	UNITÁRIO	IPi	ICMS	TOTAL
1	2171	SERVICO DE MANUTENCAO CORRETIVA	UN	1.00	1.576,00	0,00%	0,00%	1.576,00
<b>TOTAL:</b>								<b>1.576,00</b>

Observação: Validação Venda

Contato :

Condições de Pagamento : 30 DDL

Válido por : 30 dias

Frete : Emitente - CIF

ENTREGA DE MATERIAL: Ribbon e material sem impressão, 5 dias úteis para saída da fábrica. Material com tarja e coex, 20 dias úteis.

- Os rolos serão de tamanho diferente até 18.000 unidades por rolo;
- Lote mínimo: 30 milheiros para 60 x 60 mm e 60 x 100 mm; 15 milheiros para 70 x 130 mm; 10 milheiros para 90 x 150 mm;
- Lote mínimo: 10 milheiros para material com tarja e 10 milheiros para material fotosensível. Rolo de ribbon venda por unidade;
- Os materiais opacos para medicamentos fotosensíveis têm o mesmo preço em cada medida que os sem tarja;
- Entregas parciais permitidas. A entrega pode ser 10% de material a menos ou até 20% de material a mais, para combinar com o tamanho das bobinas;
- As tarjas de cores podem ser em: Amarelo, Azul, Vermelho, Verde, Preto, Ambar e Rosa;
- Em caso de dúvida, entrar em contato com o departamento comercial. Tel: (19) 3878-1036.

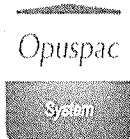
EM BRANCO

RECEBEMOS DE OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO L

DATA DE RECOLHIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

Nº 46.048  
Série 1



**OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

R HUMBERTO PELA, 68, SALA 1  
LEITAO LOUVEIRA - SP  
(19)3878-1036 CEP: 13.293-256

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 46.048  
Série 1  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 1210 7807 9000 0129 5500 1000 0460 4813 3169 9244

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135242898354383 11/12/2024 14:10:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

421085286118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

10.780.790/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL  
PREVENT SENIOR PRIVATE OPERADORA DE SAUDE LTDA

CNPJ / CPF  
00.461.479/0030-06

DATA DE EMISSÃO  
11/12/2024

ENDEREÇO

R TAMARATACA, 127

BAIRRO / DISTRITO

MOOCA

CEP

03.119-010

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

SAO PAULO

FONE / FAX

(00)0000-0000

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO DA FATURA

46048

VALOR ORIGINAL DA FATURA

4.985,40

VALOR DO DESCONTO

VALOR LÍQUIDO DA FATURA

4.985,40

NÚMERO

001

VENCIMENTO

25/01/2025

VALOR

4.985,40

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4.985,40

VALOR DO ICMS

897,38

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.865,40

VALOR DO FRETE

120,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.985,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NÚMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CONJ 59 Inf. Adicionais:	CONJUNTO ROLO AZUL 30E/30X Trib. aprox. RS: 232,15 Federal, RS 754,27 Estadual e RS 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,09 / Valor trib.: R\$ 46.560,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 986,42	84229090	000	5.102	PC	1,00	4.190,40	4.190,40	4.293,75	772,88	0,00	18,00	0,00
VT307-5DZ-01-F Inf. Adicionais:	Valvula Direcional Solenoide VT307-5DZ-01 Trib. aprox. RS: 90,79 Federal, RS 81,00 Estadual e RS 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: UN / Qtde. trib.: 1 / Valor trib.: R\$ 675,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 171,79	84818092	000	5.102	PC	1,00	675,00	675,00	691,65	124,50	0,00	18,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PEDIDO: [ 37103 ] END. ENTREGA: [ R TAMARATACA, 127 CEP. 03.119-010 BAIRRO MOOCA - SAO PAULO/SP ]  
PEDIDO: 4500896530 VENDA A CONSUMIDORES FINAIS, NÃO CONTRIBUINTES DO ICMS // CONFORME LEI 12741/2012 Trib. aprox. RS: 322,94 Federal, RS 835,27 Estadual e RS 0,00 Municipal. Fonte: IBPT

Trib. aprox. RS: 322,94 Federal, RS 835,27 Estadual e RS 0,00 Municipal.  
Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

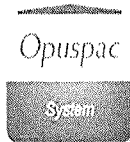
EM BRANCO

RECEBEMOS DE OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO L

DATA DE RECOLHIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

RECIBO DE AREA DE RECEBIMENTO  
 Nº NF-e 46.570  
 Série 1



**OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

R HUMBERTO PELA, 68, SALA 1  
 LEITAO  
 LOUVEIRA - SP  
 (19)3878-1036 CEP: 13.293-256

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - Entrada  
 1 - Saída  
 Nº 46.570  
 Série 1  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3525 0110 7807 9000 0129 5500 1000 0465 7011 8346 7719

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 135250204972451 23/01/2025 09:54:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 421085286118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

10.780.790/0001-29

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.

CNPJ / CPF

63.554.067/0047-70

DATA DE EMISSÃO

23/01/2025

ENDEREÇO

AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3621

BAIRRO / DISTRITO

TORREAO

CEP

50.070-160

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

RECIFE

FONE / FAX

(85)4002-3633

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA

NÚMERO DA FATURA

46570

VALOR ORIGINAL DA FATURA

4.350,40

VALOR DO DESCONTO

4.350,40

VALOR LÍQUIDO DA FATURA

4.350,40

NÚMERO

001

VENCIMENTO

22/02/2025

VALOR

4.350,40

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4.350,40

VALOR DO ICMS

304,53

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.190,40

VALOR DO FRETE

160,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.350,40

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

09.296.295/0002-40

ENDEREÇO

R ROD SANTOS DUMMONT, KM 66 S/N TEML DE EMB

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

206265026118

QUANTIDADE

1,00

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,80

PESO LÍQUIDO

1,20

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
CONJ 59	CONJUNTO ROLO AZUL 30E/30X	84229090	000	6.108	PC	1,00	4.190,40	4.190,40	4.350,40	304,53	0,00	7,00	0,00
	Trib. aprox. RS: 232,15 Federal, RS 754,27 Estadual e RS 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. Trib.: KG / Qtde. Trib.: 0,09 / Valor trib.: R\$ 46.560,00 Valor Aproximado dos Tributos RS 986,42												

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

BC do ICMS UF destino: R\$ 4.350,40, valor ICMS UF interestadual destino: R\$ 587,30.  
 PEDIDO: [ 37690 ]  
 END. ENTREGA: AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, 3621 CEP. 50.070-160 BAIRRO TORREAO - RECIFE/PE  
 O.C 4600282539 Endereço de entrega: HAM-HOSP MANDACARU AV GOVERNADOR AGAMENON MAGALHA, Cidade: RECIFE - UF: PE - CEP: 50070-160 CPNJ : 63554067004770 // CONFORME LEI 12741/2012 [OBSCL: / DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ AGÊNCIA:0110 CONTA CORRENTE: 11587-0 / ].  
 Trib. aprox. RS: 232,15 Federal, RS 754,27 Estadual e RS 0,00 Municipal.  
 Fonte: IBPT

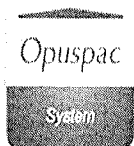
RESERVADO AO FISCO

**EM BRANCO**

RECEBEMOS DE OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO L

DATA DE RECOLHIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

NF-e 46.777 Série 1



**OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

R HUMBERTO PELA, 68, SALA 1  
LEITAO  
LOUVEIRA - SP  
(19)3878-1036 CEP: 13.293-256

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída  
Nº 46.777  
Série 1  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO  
3525 0210 7807 9000 0129 5500 1000 0467 7715 5519 8507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 421085286118 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 10.780.790/0001-29

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135250304968907 03/02/2025 11:19:34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A. CNPJ / CPF: 63.554.067/0147-33 DATA DE EMISSÃO: 03/02/2025

ENDEREÇO: R PRESIDENTE QUARESMA, 930 BAIRRO / DISTRITO: LAGOA SECA CEP: 59.022-150 DATA DE SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: NATAL FONE / FAX: (85)4002-3633 UF: RN INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA		VALOR ORIGINAL DA FATURA		VALOR DO DESCONTO		VALOR LIQUIDO DA FATURA	
NÚMERO DA FATURA: 46777		678,96				678,96	
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO
001	05/03/2025	678,96					

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
678,96		47,52		0,00		0,00		498,96	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
180,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								678,96	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
BRUCUTU 1 - JATO	Brucutu 1 - Jato	87089990	000	6.108	PC	2,00	45,36	90,72	123,45	8,64	0,00	7,00	0,00
Inf. Adicionais:	Trib. aprox. R\$: 13,42 Federal, R\$ 16,33 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,008 / Valor trib.: R\$ 11.340,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 29,75												
30-V3.0-SEL22 C	Chapa direcionadora filme LD	84229090	000	6.108	PC	1,00	75,60	75,60	102,87	7,20	0,00	7,00	0,00
Inf. Adicionais:	Trib. aprox. R\$: 4,19 Federal, R\$ 13,61 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 1,914 / Valor trib.: R\$ 39,50 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 17,80												
30-V3.0-SEL21 C	Chapa direcionadora filme LE	72189900	000	6.108	PC	1,00	75,60	75,60	102,87	7,20	0,00	7,00	0,00
Inf. Adicionais:	Trib. aprox. R\$: 11,97 Federal, R\$ 13,61 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 1,914 / Valor trib.: R\$ 39,50 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 25,58												
FILTRO A	FILTRO PARA COMPRESSOR A	84149010	000	6.108	PC	1,00	37,80	37,80	51,44	3,60	0,00	7,00	0,00
Inf. Adicionais:	Trib. aprox. R\$: 2,09 Federal, R\$ 6,80 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,014 / Valor trib.: R\$ 2.700,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 8,89												
LENCO DE LIMPEZA SD PRINthead CLEANING WIPES COD	Lenco de limpeza SD Printhead Cleaning Wipes	59119000	000	6.108	UN	1,000	30,24	30,24	41,15	2,88	0,00	7,00	0,00
Inf. Adicionais:	Trib. aprox. R\$: 4,47 Federal, R\$ 5,44 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,01 / Valor trib.: R\$ 3.024,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 9,91												
30-V3.0-SEL28	MOLA COMPRESSAO DA FACA	73202010	000	6.108	PC	2,00	11,34	22,68	30,86	2,16	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BC do ICMS UF destino: R\$ 678,96, valor ICMS UF interestadual destino: R\$ 74,70. PEDIDO: 1380341 END. ENTREGA: R PRESIDENTE QUARESMA, 930 CEP. 59.022-150 BAIRRO LAGOA SECA - NATAL/RN /A/C Carlos Magno Menezes carlos.menezes@hapvida.com.br (85) 99728-1000 Gerente Corporativo de Logística/ CONFORME LEI 12741/2012 Trib. aprox. R\$: 61,19 Federal, R\$ 79,60 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT

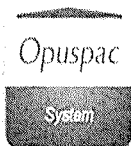
RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO L

DATA DE RECOLHIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEPTOR

Nº 46.828 Série 1



**OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

R HUMBERTO PELA, 68, SALA 1 LEITAO LOUVEIRA - SP  
(19)3878-1036 CEP: 13.293-256

**DANFE**

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1  
1 - Saída 1  
Nº 46.828  
Série 1  
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO  
3525 0210 7807 9000 0129 5500 1000 0468 2811 9696 4968

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 421085286118 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO: CNPJ: 10.780.790/0001-29

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135250339101583 06/02/2025 10:42:51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL: BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA CNPJ / CPF: 14.349.591/0004-64 DATA DE EMISSÃO: 06/02/2025

ENDEREÇO: AV SANTA JULIA, 159, SALA 01 CXPST 27 BAIRRO / DISTRITO: TORRE CEP: 58.040-450 DATA DE SAÍDA/ENTRADA:

MUNICÍPIO: JOAO PESSOA FONE / FAX: (61)3562-5405 UF: PB INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA:

FATURA	NÚMERO DA FATURA	VALOR ORIGINAL DA FATURA	VALOR DO DESCONTO	VALOR LÍQUIDO DA FATURA
	46828	688,96		688,96

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	08/03/2025	688,96						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO ICMS	688,96	VALOR DO ICMS	48,23	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	498,96
VALOR DO FRETE	190,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	688,96

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: OURO CARGO EXPRESS LTDA FRETE POR CONTA: 0 - Emitente CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF: 57.228.659/0001-17

ENDEREÇO: AV BARAO DE TEFTE 160, JD ANA MARIA JUNDIAI MUNICÍPIO: JUNDIAI UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 150810888119

QUANTIDADE: 1,00 ESPECIE: VOLUMES MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,20 PESO LÍQUIDO: 0,10

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
BRUCUTU 1 - JATO Inf. Adicionais:		Brucutu 1 - Jato Trib. aprox. R\$ 13,42 Federal, R\$ 16,33 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,008 / Valor trib.: R\$ 11,340,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 29,75	87089990	000	6.108	PC	2,00	45,36	90,72	125,25	8,77	0,00	7,00	0,00
30-V3.0-SEL22 C Inf. Adicionais:		Chapa direcionadora filme LD Trib. aprox. R\$ 4,19 Federal, R\$ 13,61 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,02 / Valor trib.: R\$ 3,780,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 17,80	84229090	000	6.108	PC	1,00	75,60	75,60	104,39	7,31	0,00	7,00	0,00
30-V3.0-SEL21 C Inf. Adicionais:		Chapa direcionadora filme LE Trib. aprox. R\$ 11,97 Federal, R\$ 13,61 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,02 / Valor trib.: R\$ 3,780,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 25,58	72189900	000	6.108	PC	1,00	75,60	75,60	104,39	7,31	0,00	7,00	0,00
FILTRO A Inf. Adicionais:		FILTRO PARA COMPRESSOR A Trib. aprox. R\$ 2,09 Federal, R\$ 6,80 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,014 / Valor trib.: R\$ 2,700,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 8,89	84149010	000	6.108	PC	1,00	37,80	37,80	52,19	3,65	0,00	7,00	0,00
LENCO DE LIMPEZA SD PRINthead CLEANING WIPES COD Inf. Adicionais:		Lenço de limpeza SD Printhead Cleaning Wipes Trib. aprox. R\$ 4,47 Federal, R\$ 5,44 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPTUnid. trib.: KG / Qtde. trib.: 0,01 / Valor trib.: R\$ 3,024,00 Valor Aproximado dos Tributos R\$ 9,91	59119000	000	6.108	UN	1,000	30,24	30,24	41,76	2,92	0,00	7,00	0,00
30-V3.0-SEL28		MOLA COMPRESSAO DA FACA	73202010	000	6.108	PC	2,00	11,34	22,68	31,32	2,19	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BC do ICMS UF destino: R\$ 688,96, valor ICMS UF interestadual destino: R\$ 89,56. PEDIDO: 138263 END. ENTREGA: AV SANTA JULIA, 159 CEP. 58.040-450 BAIRRO TORRE - JOAO PESSOA/PB | /Chamado 48844 A/C Adriana.engenhariapb@bucarengenharia.com.br (83) 99345-5795 Engenharia Clínica/ CONFORME LEI 12741/2012 Trib. aprox. R\$ 61,19 Federal, R\$ 79,60 Estadual e R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série 2604 / NFS-E Emissão 14/01/2025 09:32:41 Incidência Louveira (SP) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 14/01/2025 Código de verificação 2RW4.U5FJ.008W.8U0R Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA  
CPF / CNPJ: 10.780.790/0001-29 Reg.: Faturamento  
Endereço: R. HUMBERTO PELA, 68 SALA 01 - Bairro: LEITAO - Cep: 13293256  
Telefone: 19 38781036 Município: Louveira - SP País: Brasil  
Insc. Mun.: 006507 Cod. Mob.: 006507 Insc. Est.: 421085286118  
Email: adm04@opuspac.com.br  
Nome Fant.: ..

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: HOSPITAL OTOCLINICA LTDA  
CPF / CNPJ: 23.443.518/0001-03 Reg.:  
Endereço: Av. Antônio Sales, 990 - Bairro: ALDEOTA - Cep: 60135--100  
Telefone: Município: Fortaleza - CE País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.:  
Email:

**Código do Serviço/Atividade**

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS). ( 2,00 %)

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
SERVIÇOS REALIZADOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA.	R\$ 1.576,00

**Observações**

(PS: 1517)  
CHAMADO 48454.  
Não incidência de CSRF - por se tratar de uma manutenção feita em caráter isolado, como um mero conserto de um bem defeituoso (IN SRF nº 459/2004, artigo 1º, § 2º, inciso II).

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.576,00	31,52	0,00	1.576,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 1.576,00

**Condições de Pagamento**

VENCIMENTO: 13/02/2025

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

Recebi(emos) de OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal nº 2604, série NFS-E, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/2RW4.U5FJ.008W.8U0R>

Data: / /

Assinatura:

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série 2635 / NFS-E Emissão 11/02/2025 08:05:21 Incidência Louveira (SP) ISS a reter Não  
Prest. do Serviço 11/02/2025 Código de verificação 11XJ.04YC.XGNE.DTL0 Exigibilidade Exigível RPS

**Prestador de Serviços**

Nome/Razão Social: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA  
CPF / CNPJ: 10.780.790/0001-29 Reg.: Faturamento  
Endereço: R. HUMBERTO PELA, 68 SALA 01 - Bairro: LEITAO - Cep: 13293256  
Telefone: 19 38781036 Município: Louveira - SP País: Brasil  
Insc. Mun.: 006507 Cod. Mob.: 006507 Insc. Est.:  
Email: adm04@opuspac.com.br  
Nome Fant.: ..

**Tomador de Serviços**

Nome/Razão Social: CEMA HOSPITAL ESPECIALIZADO LIMITADA  
CPF / CNPJ: 47.192.752/0001-65 Reg.:  
Endereço: R. do Oratório, 1359 - Bairro: MOOCA - Cep: 03117--000  
Telefone: Município: São Paulo - SP País: Brasil  
Insc. Mun.: Insc. Est.: ISENT0  
Email: compras@cemahospital.com.br

**Código do Serviço/Atividade**

14.01 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE QUALQUER OBJETO (EXCETO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE FICAM SUJEITAS AO ICMS). ( 2,00 %)

\* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

**Discriminação dos Serviços**

Descrição	Total
MANUTENÇÃO CORRETIVA	R\$ 1.576,00

**Observações**

(PS: 1543)  
CHAMADO 49510  
Não incidência de CSRF - por se tratar de uma manutenção feita em caráter isolado, como um mero conserto de um bem defeituoso (IN SRF nº 459/2004, artigo 1º, § 2º, inciso II)

**Tributos Federais**

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Detalhamento de Valores**

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
1.576,00	31,52	0,00	1.576,00	2,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 1.576,00

**Condições de Pagamento**

VENCIMENTO - 13/03/2025

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por:OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA

Recebi(emos) de OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 2635, série NFS-E, conforme verificável pelo endereço eletrônico:


<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/11XJ.04YC.XGNE.DTL0>

Data: / /

Assinatura:

EM BRANCO



  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
 CMNE - 7ª RM / 7ª DE  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**Mapa Comparativo**

Item	Descrição do Item	Valor Proposta	Peças		Valor Médio
			CNPJ 00.461.479/0030-06 Valor Fornecedor 1	CNPJ 63.554.067/0047-70 Valor Fornecedor 2	
1	Conjunto rolo azul 30E/30X	4.333,20	4.293,75	4.350,40	4.325,78
<b>Item</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Valor Proposta</b>	<b>CNPJ 63.554.067/0147-33 Valor Fornecedor 1</b>	<b>CNPJ 14.349.591/0004-64 Valor Fornecedor 2</b>	<b>Valor Médio</b>
2	Brucutu 1 - Jato	93,81	123,45	125,25	114,17
3	Chapa direcionadora filme LD	78,18	102,87	104,39	95,14
4	Chapa direcionadora filme LE	78,18	102,87	104,39	95,14
5	Filtro para compressor A	39,10	51,44	52,19	47,57
6	Lenco de limpeza Sd Printhead Cleaning	31,27	41,15	41,76	38,06
7	Mola compressão da faca	23,45	30,86	31,32	28,54
8	Mola Torção	19,54	25,72	26,10	23,78
9	Mola Selagem	31,27	41,15	41,76	38,06
10	Silicone perfil 10x20 45 Shore 0,16m	58,63	77,15	78,29	71,35
11	Mola de compressão rolos e segurança	62,54	82,30	83,51	76,11
12	ANEL ORING 26X3 NITRILICA PRETO	5,86	-	-	5,86
<b>Valor Total Peças.....</b>					<b>4.959,56</b>


EM BRANCO

Item	Descrição do Item	Valor Proposta	Serviço		Valor Médio
			CNPJ 23.443.518/0001-03 Valor Fornecedor 1	CNPJ 10.780.790/0001-29 Valor Fornecedor 2	
1	Manutenção corretiva	1.576,00	1.576,00	1.576,00	1.576,00
<b>Valor Total Peças.....</b>					<b>1.576,00</b>

**Observação:**


- 1º Para o comparativo no caso das peças, foram usados os valores unitários, referentes a cada item individualmente;
- 2º Para o comparativo de serviço, foram utilizados os valores unitários, referente a manutenção de 1 (um) equipamento; e
- 3º Foi utilizado impressos de serviços similares fornecidos para outras instituições públicas.

Recife-PE, 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
  
 LUCIANA FERNANDES SULLIANO  
 Data: 20/02/2025 13:49:05-0300  
 Verifique em https://validar.iti.gov.br


**LUCIANA FERNANDES SULLIANO - Maj**

**Presidente da comissão**

Documento assinado digitalmente  
  
 ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI  
 Data: 20/02/2025 13:30:01-0300  
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1º Ten**

**Membro da Comissão**

Documento assinado digitalmente  
  
 CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA  
 Data: 20/02/2025 13:40:02-0300  
 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA – 2º Ten**

**Membro da Comissão**

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7º RM / 7ª DE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

**RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020 - SLTI/MPOG e suas alterações.

**1. FONTES DA PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN nº 65 de 07 de julho de 2021 – SEGES/ME

1.1. ( ) I – Pannel de Preços (<http://painel.de.preços.planejamento.gov.br>)

**Os itens presentes na coluna 1 foram obtidos através desta, sendo utilizada a mediana para expor o valor da pesquisa;**

1.2. (X) II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

1.3. ( ) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

1.4. ( ) IV – Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Foi solicitada cotação de serviços similares praticados com outros entes públicos, cuja descrição dos serviços atendam ao objeto do Projeto Básico.**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

Este relatório segue rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).


A pesquisa de preços foi realizada no período de dezembro de 2024 a janeiro de 2025, com utilização de preços obtidos mediante solicitação de notas fiscais de serviços similares praticado com outros órgãos públicos. Houve cálculo para verificar a similaridade entre os orçamentos e de acordo com o objeto da proposta contida no Projeto Básico. Os valores orçados se apresentam vantajosos e atualizados com o mercado, quando comparados aos preços encontrados, sendo assim consideramos como valor do custo médio estimado, o constante das notas fiscais de serviços similares.

Após análise crítica e detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao Preço de Referência, constante no **Mapa Comparativo**.


**2. ANEXOS:**

Documentação comprobatória do serviço, **pesquisa de preços e Mapa Comparativo**.


Recife-PE, 18 de fevereiro de 2025

 Documento assinado digitalmente  
LUCIANA FERNANDES SULIANO  
Data: 20/02/2025 13:52:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUCIANA FERNANDES SULIANO - Maj**  
**Presidente da comissão**

 Documento assinado digitalmente  
ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUE  
Data: 20/02/2025 13:30:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE – 1º Ten**  
**Membro da Comissão**

 Documento assinado digitalmente  
CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA  
Data: 20/02/2025 13:40:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CAROLINY IZABELA NERIS DA SILVA – 2º Ten**  
**Membro da Comissão**



MINISTERIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024  
(sexta-feira)

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA 28  
Página 1 de 1

**BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024**

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte  
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte  
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte  
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

**ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

**NOMEAR:**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

## **2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA**

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendadas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendadas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendadas, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendadas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

## **4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA**

### **1. JUSTIÇA**

Sem Alteração.

(Continuação do BI Nr 1, de 26/01/2024, do(a) HMAR)

Pág. nº 3

**2. DISCIPLINA**

Sem Alteração.

  
**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel**  
Diretora do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002809/2025-10 (HMAR)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Atesto que as despesas, decorrentes do processo em análise, serão suportadas por recursos do exercício financeiro do ano de 2025 e que tem adequação orçamentária e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano Plurianual, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no **Art. 16, incisos I E II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.**

Recife-PE, 18 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

ANDREA GUIMARAES GURGEL

Data: 25/02/2025 14:48:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64583.002809/2025-10 (HMAR)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Declaro, para os fins previstos nos Arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e sob penas da Lei, que o Hospital Militar de Área de Recife fará face à despesa por meio de recursos recebidos do escalão superior (DPGO), sendo o valor de **RS RS 6.431,03 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e três centavos)** utilizado para pagamento da empresa especializada em serviços de manutenção, do equipamento, elencado no processo administrativo supracitado.

Recife-PE, 18 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL  
Data: 25/02/2025 14:48:44-0300  
Verifique em <https://validar.itj.gov.br>

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64583.002809/2025-10 (HMAR)  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, constante do Processo Administrativo Nr 64583.002809/2025-10, fundamentada no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para a realização do serviço descrito abaixo, junto a empresa **OPUSPAC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nr 10.780.790/0001-29, conforme abaixo:

Ord	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (uma) máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X, nº de Série 217.	6.431,03
Valor total da requisição.....		<b>R\$ 6.431,03</b>

Recife-PE, 18 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 ANDREA GUIMARAES GURGEL  
Data: 25/02/2025 14:51:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Cel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR

EM BRANCO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.780.790/0001-29 DUNS®: 899876447  
Razão Social: OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2025  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/03/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/03/2025
Receita Municipal	Validade:	08/03/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

EM BRANCO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/02/2025 08:20:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
CNPJ: **10.780.790/0001-29**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados ao Setor Público Federal (CADIN)

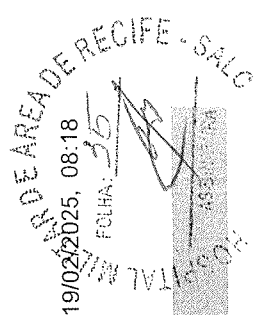
Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 10.780.790/0001-29

Emissão em 19/02/2025, 08:18

FOLHA: 35

Nenhum registro incluído pela instituição credora



EM BRANCO



## Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

Execução da Contratação: 160199 - 21/2025



### Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
64583.002809/2025-10	Inexigibilidade de licitação	Não
Fundamento Legal		
Lei 14.133/2021, Art. 74, caput - É inexigível a licitação quando inviável a competição		
Categoria	Moeda	
Serviços	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (uma) máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X, nº de série 214.	

#### Id contratação PNCP

[00394452000103-1-007331/2025](#)

### Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

<u>1</u> Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares Código: 5428 <a href="#">&lt;aparelho&gt;</a>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: UNIDADE Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 1.576.000,00</u>	Situação: Homologado
<u>2</u> Peça / Componente Equipamento Hospitalar Código: 470787 <a href="#">&lt;aparelho&gt;</a>	Quantidade Total: 1 Unidade Fornecimento: Unidade Valor Estimado (unitário): <u>R\$ 4.855,0300</u>	Situação: Homologado

### Artefatos vinculados ^

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

### Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
INEX - 21/2025.pdf	Outros	26/03/2025	2887442 KB	Sim	

## Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
052.017.767-80	LUCIANA FERNANDES SULLIANO	Responsável pela contratação direta
013.441.547-76	ANDREA GUIMARAES GURGEL	Autoridade competente

i

Imagem de qualquer tipo e conteúdo é de propriedade e responsabilidade do usuário. Para mais informações, visite o site <https://portal.deservicos.economia.gov.br> ou pelo telefone 0800 6704401

EM BRANCO



Edições

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2025

Última atualização 26/03/2025

Local: Recife/PE Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-007331/2025 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (uma) máquina unitarizadora de medicamentos, modelo OPUS 30X, nº de série 214.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.431,03	R\$ 6.431,03

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares	1	R\$ 1.576,00
2	Peça / Componente Equipamento Hospitalar aplicação 1: compatível c/ equipamento. componentes 1: cabo ligação fluxo externo	1	R\$ 4.855,03

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



Onde se encontra a Lei 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e seu site público oficial, destinado à divulgação contratada e execução dos atos relativos aos contratos, licitações e contratos administrativos nos termos da Lei 14.133/2021.

É de direito do Comando do Exército no Portal Nacional de Contratações Públicas uma coleção de colaboração com seus fornecedores estabelecidos no Decreto nº 10.761 de 2 de maio de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto da comissão de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fiscalização e controle de das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

🌐 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 972 5001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Tudo registrado e exibido de forma automática em seu histórico de atos.

**EM BRANCO**